



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de agosto de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pelo Analista Judiciário da Assessoria Jurídica da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3742/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/11/1992

Data da última correção realizada: 28/06/2022

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/09/2012 – Há 10 anos e 313 dias*
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 21/06/2018 – Há 5 anos e 42 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 02/08/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
----------	--------	---------	------------



Juiz Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	30/07/2022 a 18/08/2022	20
		Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20
		Férias	desde 17/07/2023 até 05/08/2023	20
Juíza Substituta lotada	Cássia Orolan Grazziotin	Licença-Gestante	24/04/2022 a 21/08/2022	120
		Prorrogação de Licença-Gestante	22/08/2022 a 20/10/2022	60
		Férias	31/10/2022 a 19/11/2022	20
		Férias	20/11/2022 a 09/12/2022	20
		Férias	08/05/2023 a 27/05/2023	20
		LTS - Tratamento de Saúde	30/05/2023 e 31/05/2023	2
		Licença-Gestante	desde 01/06/2023 até 28/09/2023	120

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 02/08/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	11/05/2022	12/06/2022	33	Lotada em Licença Maternidade
Rafael Flach	Juiz Substituto	13/06/2022	12/07/2022	30	Lotada em Licença Maternidade
Rafael Flach	Juiz Substituto	13/07/2022	29/07/2022	17	Lotada em Licença Maternidade
Rafael Flach	Juiz Substituto	30/07/2022	18/08/2022	20	Férias do Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	19/08/2022	21/08/2022	40	Lotada em Licença Maternidade
Rafael Flach	Juiz Substituto	11/09/2022	20/10/2022	40	Lotada em Licença Maternidade
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	19/06/2023	25/06/2023	7	Lotada em Licença Maternidade
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	26/06/2023	02/07/2023	7	Lotada em Licença Maternidade
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª VTs de Passo Fundo	03/07/2023	11/07/2023	9	Lotada em Licença Maternidade
Rafael Flach	Juiz Substituto	17/07/2023	23/07/2023	7	Férias do Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	24/07/2023	05/08/2023	13	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassiano Buhler	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/03/2011
2	Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/04/2007
3	Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/11/2014
4	Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/05/2017
5	Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/07/2013
6	Darlan Covatti	TJAA	Calculista (FC04)	05/10/1998



7	Ricardo Goes de Azambuja	TJAA	-	12/02/2007
8	Noeli Frohlich	TJAA	-	17/09/2007
9	Marcelino dos Santos Ronssani	TJAA	-	25/11/2019
10	Larissa Cristina Silva Justino	AJAJ	-	12/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Piccinin de Moura	TRET - Trabalho nas eleições	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Cassiano Buhler	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Fernanda Hoffmann Zambenedetti	CASA - Casamento	8
Juliana Maschio	LTS - Tratamento de Saúde	27
Noeli Frohlich	LPF - Doença em pessoa da família	13
	TRET - Trabalho nas eleições	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Thiago Rafael Reis	Direito
2	Gabriel Grando	Direito

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,54**, o 23º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (81%), é de 0,44**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 21ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

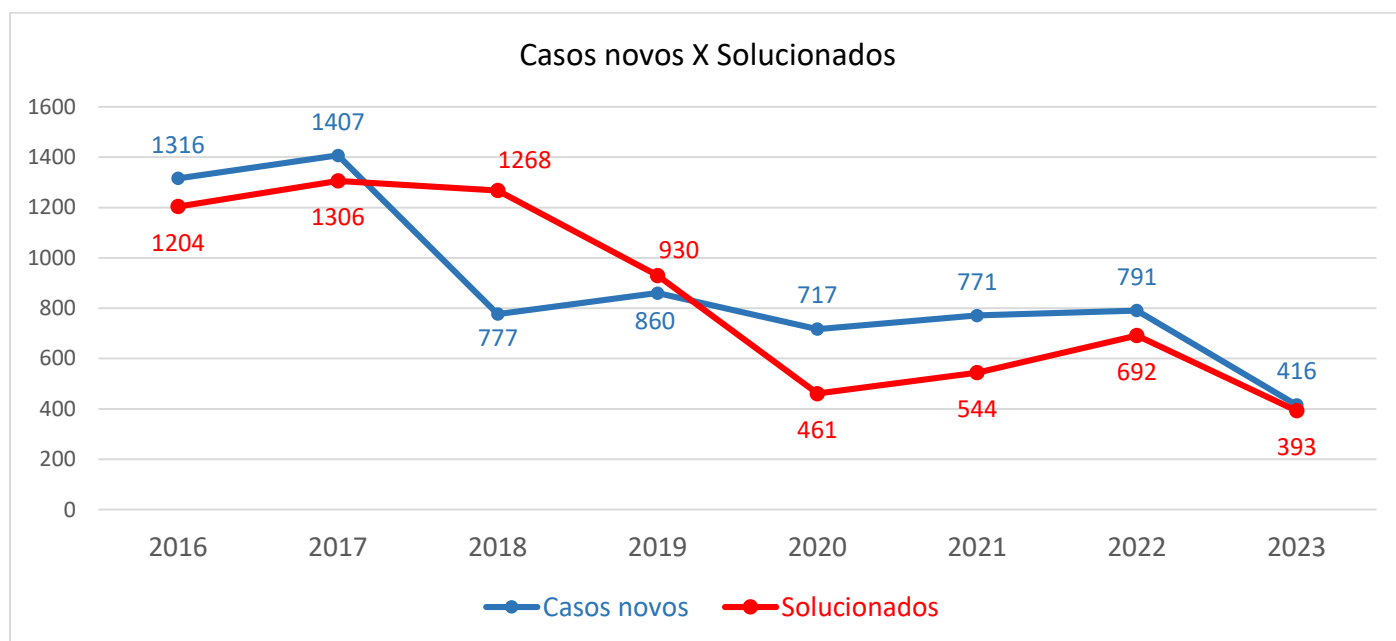


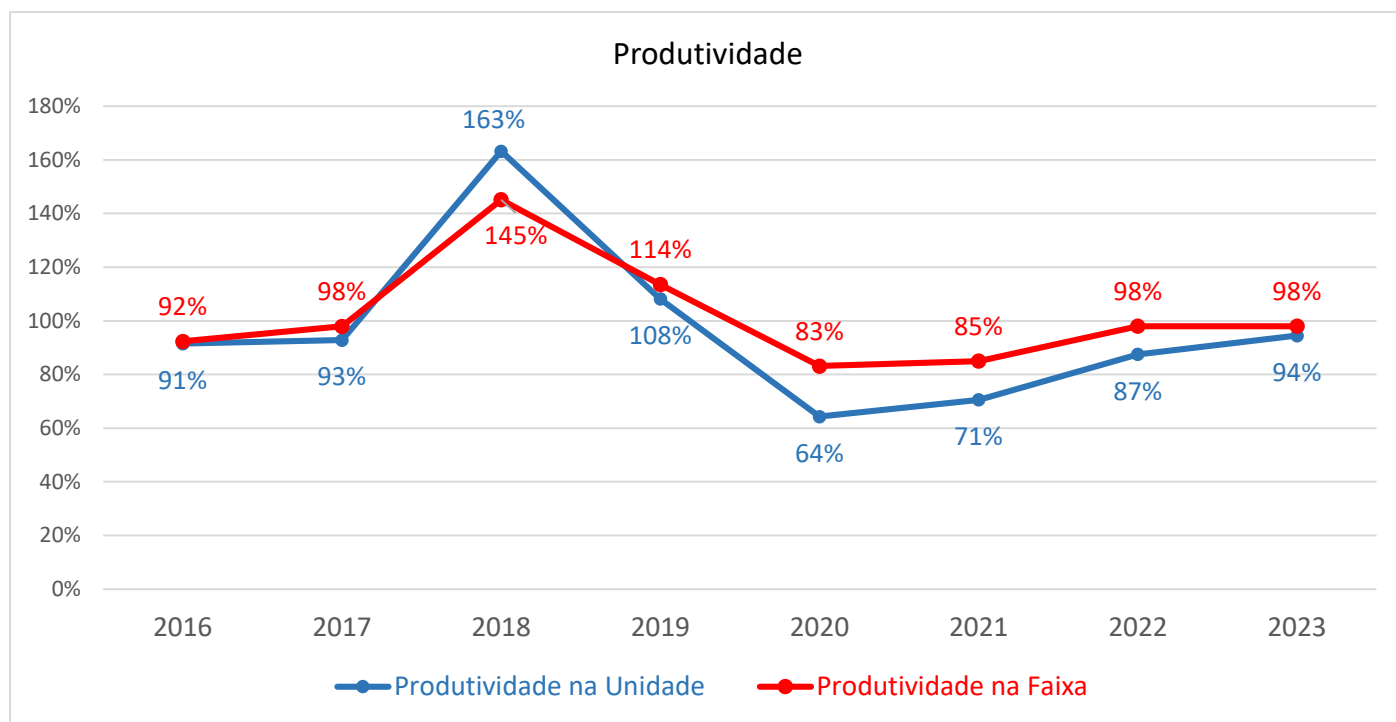
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1316	1204	91,49%	92,35%
2017	1407	1306	92,82%	97,94%
2018	777	1268	163,19%	145,16%
2019	860	930	108,14%	113,54%
2020	717	461	64,30%	83,15%
2021	771	544	70,56%	85,03%
2022	791	692	87,48%	98,03%
2023 (até 30/06)	416	393	94,47%	97,99%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





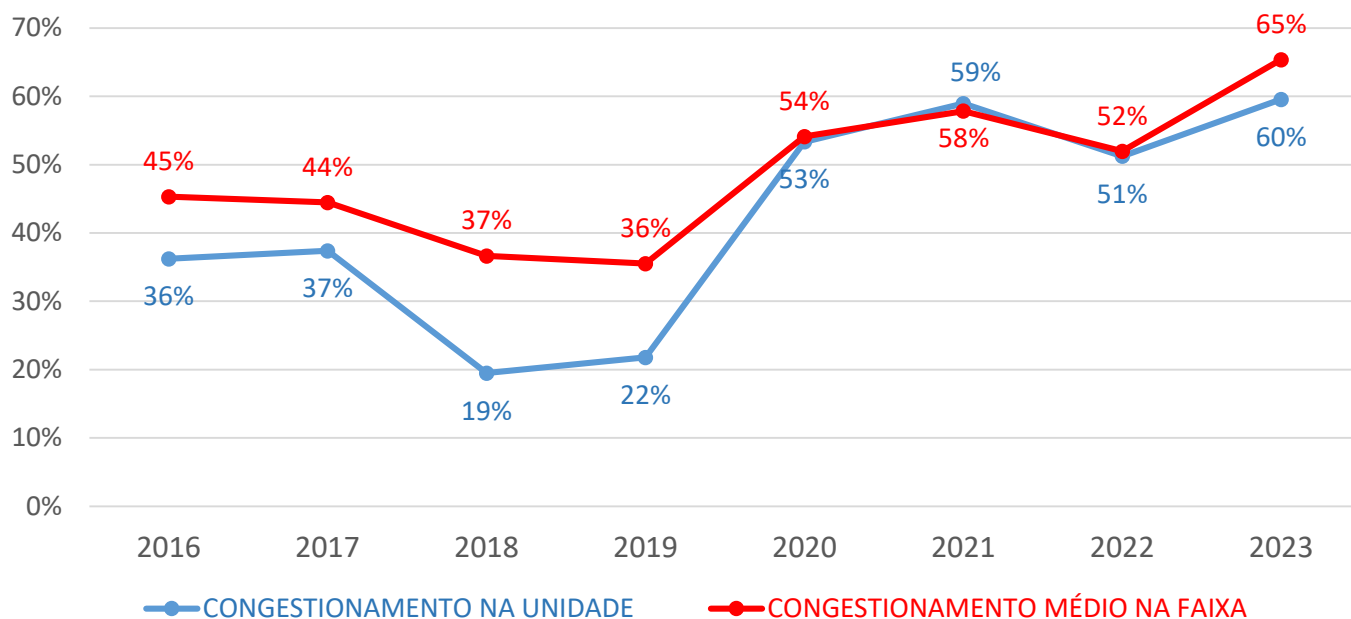
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	571	679	795	314	265	549	618	546
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1317	1407	780	875	723	776	801	426
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1888	2086	1575	1189	988	1325	1419	972
D	Processos solucionados	1204	1306	1268	930	461	544	692	393
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,23%	37,39%	19,49%	21,78%	53,34%	58,94%	51,23%	59,57%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



Congestionamento na fase de conhecimento

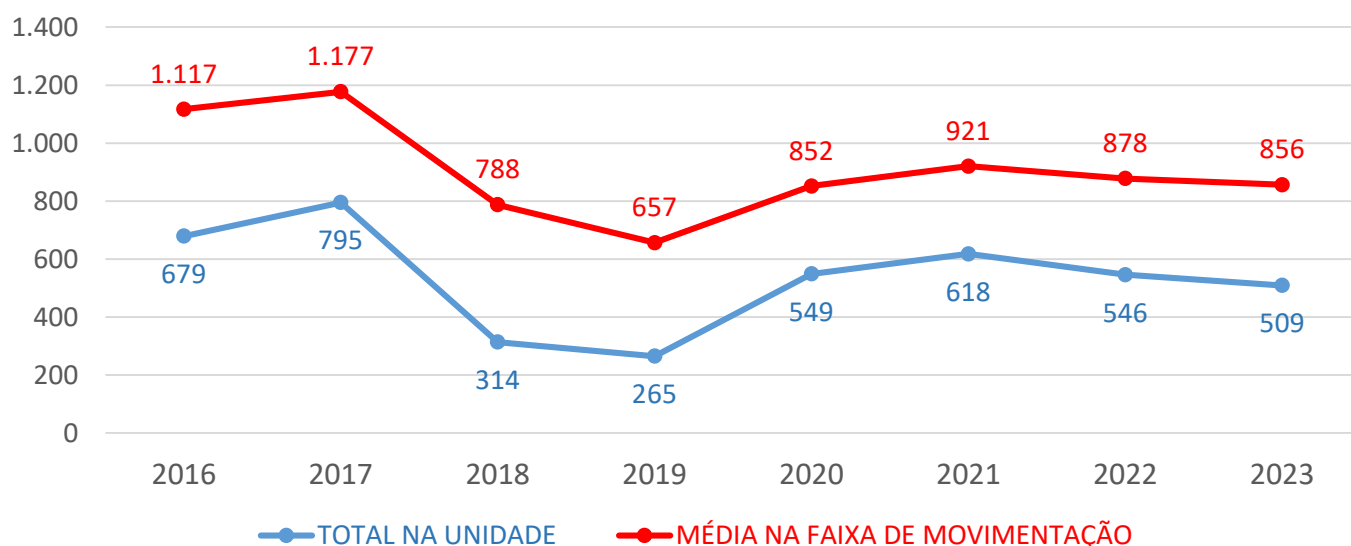


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	543	688	254	209	521	561	461	426
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	58	82	53	48	28	52	73	68
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	78	25	7	8	0	5	12	15
TOTAL NA UNIDADE	679	795	314	265	549	618	546	509
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	856

Pendentes de solução no conhecimento

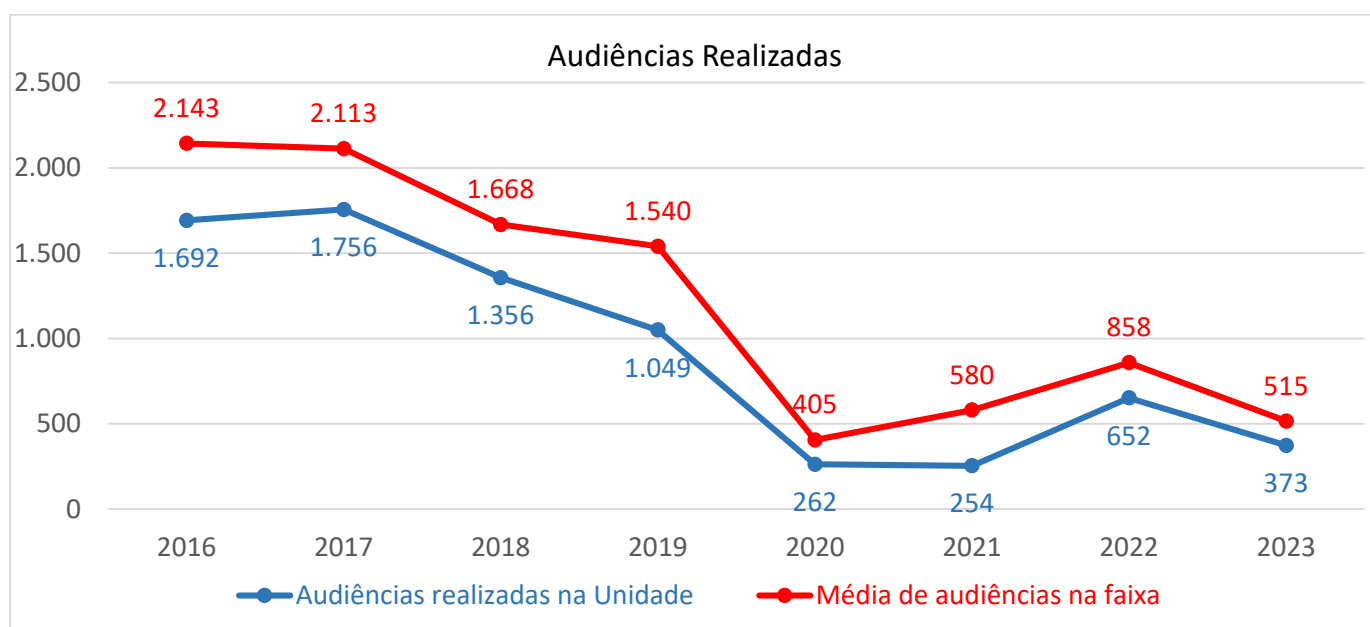




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.692	2.143	78,94%
2017	1.756	2.113	83,10%
2018	1.356	1.668	81,31%
2019	1.049	1.540	68,11%
2020	262	405	64,70%
2021	254	580	43,77%
2022	652	858	75,96%
2023 (até 30/06)	373	515	72,40%

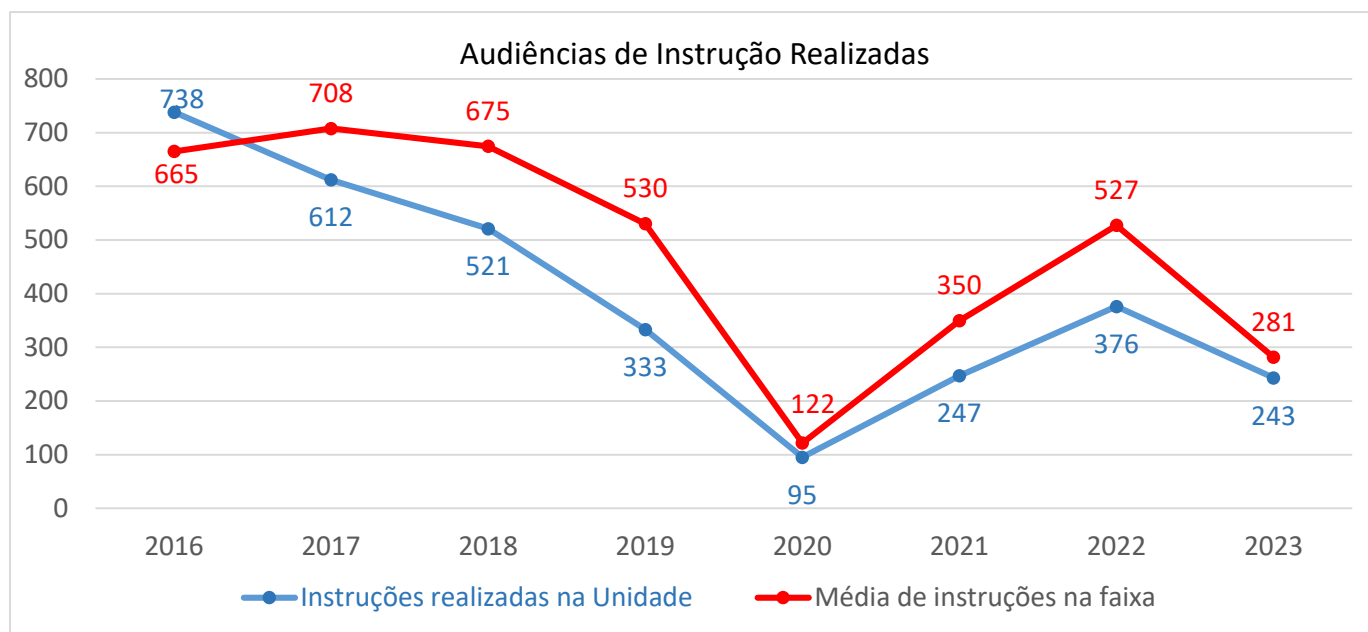


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	738	665	110,96%
2017	612	708	86,50%
2018	521	675	77,22%
2019	333	530	62,80%
2020	95	122	78,06%
2021	247	350	70,65%
2022	376	527	71,32%
2023 (até 30/06)	243	281	86,34%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



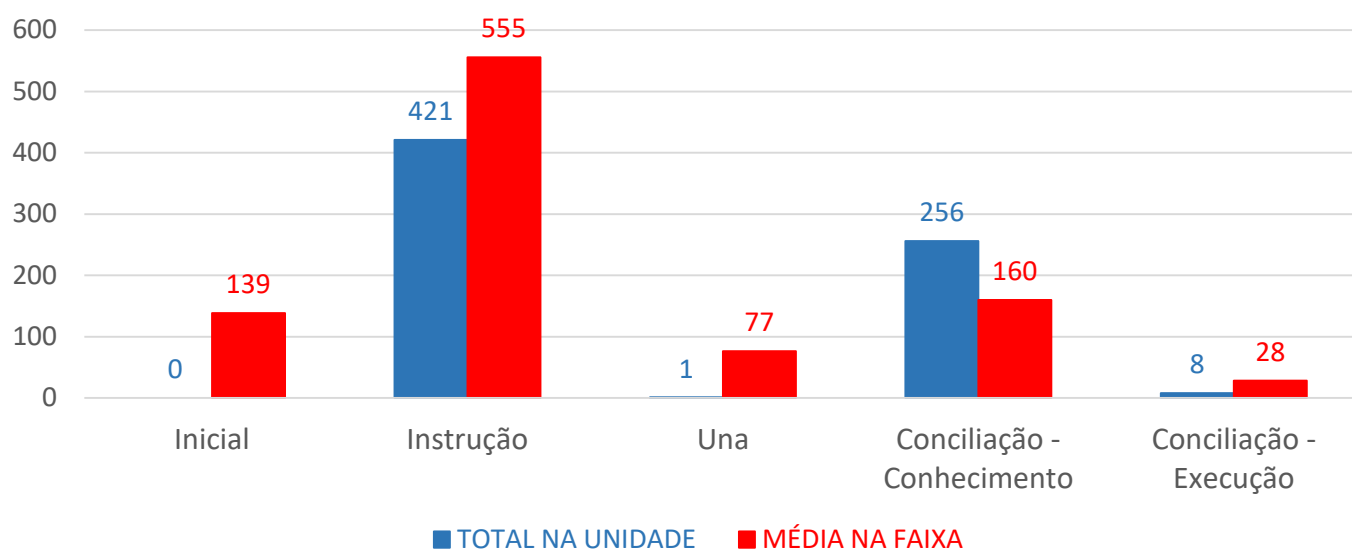
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	67	0	1	0	68
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	69	3	72
Luciano Ricardo Cembranel	0	293	1	23	1	318
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	136	4	140
Nivaldo de Souza Júnior	0	5	0	0	0	5
Odete Carlin	0	0	0	26	0	26
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	6	0	0	0	6
Rafael Flach	0	50	0	1	0	51
TOTAL NA UNIDADE	0	421	1	256	8	686
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	-
Tarde	-	3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	2 ou 3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	2 ou 3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cassiano Bühler em 24/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 24/07/2023 o que segue:

“**J1:** Nas terças-feiras são realizadas três audiências telepresenciais de processos 100% digitais (rito sumaríssimo ou ordinário). Nas segundas e quartas-feiras são realizadas três audiências presenciais de processos que não tramitam na modalidade 100% digital (rito sumaríssimo ou ordinário). Em processos que não são 100% digitais, são acolhidos os pedidos para oitiva de testemunhas que comprovadamente não



residam na comarca e/ou que estejam impossibilitadas de comparecer, através do sistema Zoom, durante as audiências (portanto sem a expedição de cartas precatórias).

J2: Até o mês de março de 2023, tendo em vista a condição de gestante da juíza substituta lotada, todas as audiências foram realizadas de forma telepresencial. A partir do mês de junho de 2023, as audiências dos processos que tramitam na modalidade 100% digital serão realizadas de forma telepresencial, em semanas alternadas, e os demais de forma presencial.

Obs.: Desde o início da pandemia da Covid-19, não mais foram designadas audiências iniciais ou unas. Em vez disso, os reclamados passaram a ser intimados para apresentar propostas para conciliação e/ou defesa, ou os processos remetidos para o CEJUSC para audiências exclusivamente de conciliação, nas quais, se for o caso, há fixação de prazo para defesa. Muitas instruções são encerradas sem a realização de audiência. Todos os processos aptos para tanto ora estão incluídos em pauta.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	24/01/2024	23/11/2023	23/10/2023	09/11/2023
Tentativa de acordo em execução	Realizadas no CEJUSC, eventualmente, de regra mediante solicitação de uma ou de ambas as partes, em dias e horários variados.			
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cassiano Bühler em 24/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	481	68	14,14%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	205	39	19,02%
TOTAL	686	107	15,60%

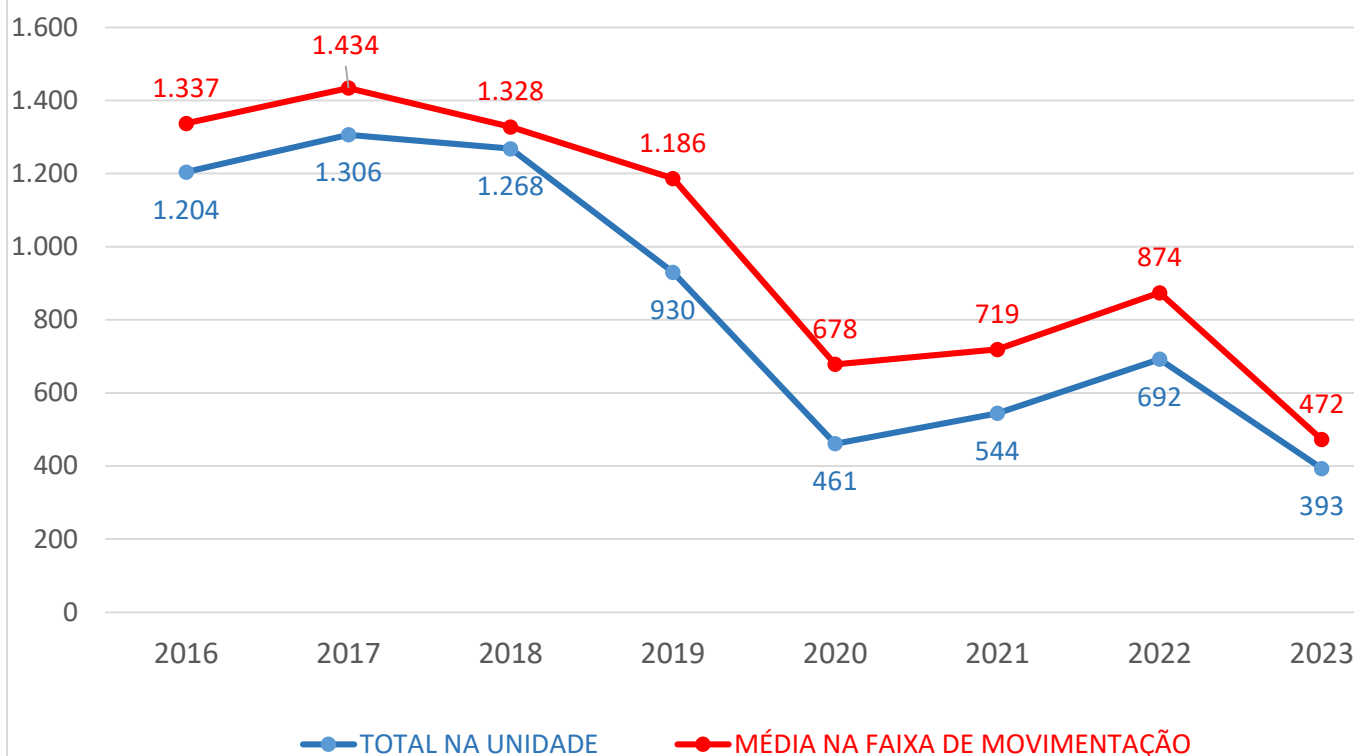
5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	475	367	367	271	152	149	191	92
Julgamentos com resolução de mérito	573	735	754	582	263	323	453	280
Julgamentos sem resolução de mérito	156	204	147	77	46	72	48	21
TOTAL NA UNIDADE	1204	1306	1268	930	461	544	692	393
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	472



Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

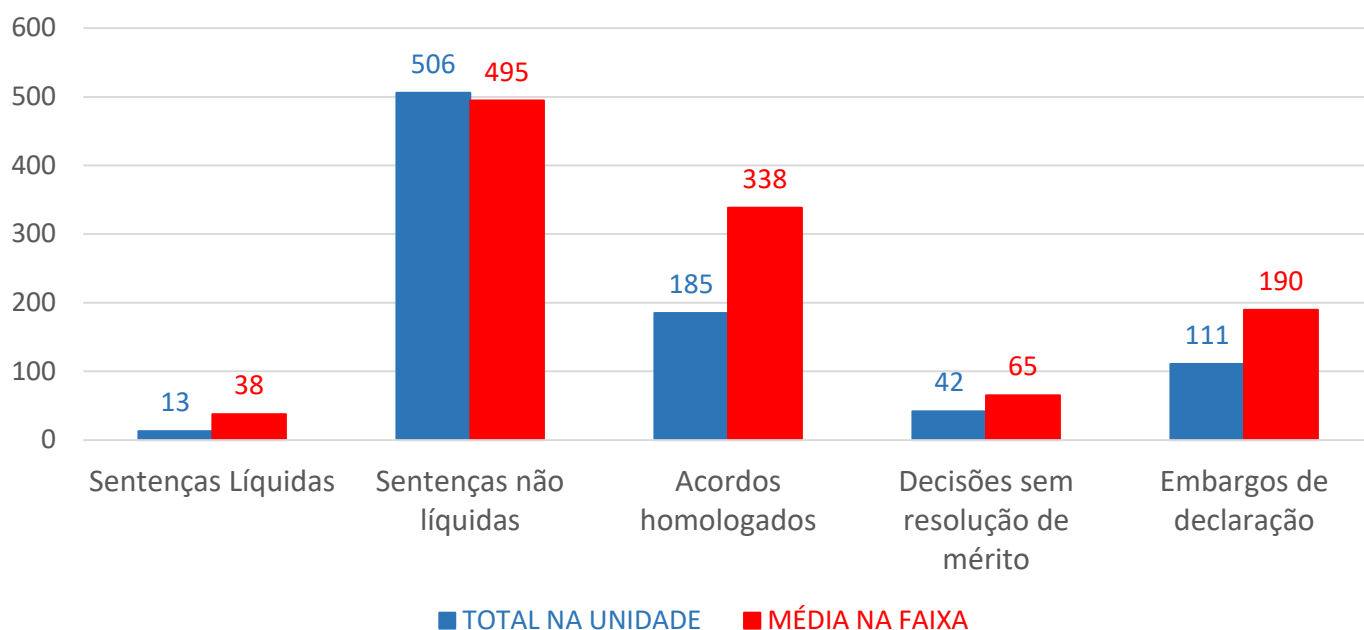


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	5	0	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	0
Cássia Ortolan Grazziotin	9	61	33	3	6
Cristiane Bueno Marinho	0	0	1	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	4	363	113	32	79
Nivaldo de Souza Júnior	0	1	2	0	0
Osvaldo Antônio da Silva Stocher	0	11	0	1	1
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	0	2	0	0
Rafael Flach	0	57	34	6	21
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	13	506	185	42	111
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 26/07/2023, ÀS 05h18min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020857-19.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	15/03/2023	74
02	0020091-29.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	13/04/2023	56
03	0020215-46.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	13/04/2023	56
04	0020531-59.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	13/04/2023	56
05	0020642-43.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	24/04/2023	50
06	0020861-56.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	24/04/2023	50
07	0020077-79.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	26/04/2023	48
08	0020894-46.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	03/05/2023	44
09	0020298-62.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	05/05/2023	42
10	0020149-32.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	09/05/2023	40
11	0020094-81.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	24/05/2023	39
12	0020120-79.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	25/05/2023	39
13	0020189-14.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	26/05/2023	39
14	0020251-54.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	24/05/2023	39
15	0020278-37.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	26/05/2023	39
16	0020326-93.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	29/05/2023	39
17	0020979-32.2022.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin	18/05/2023	39
18	0000814-42.2014.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	08/05/2023	47
19	0021477-07.2017.5.04.0662*	Luciano Ricardo Cembranel	08/05/2023	47
20	0020082-67.2023.5.04.0662*	Luciano Ricardo Cembranel	14/05/2023	43



21	0020896-50.2021.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	15/05/2023	42
22	0000192-60.2014.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	17/05/2023	40
23	0020150-17.2023.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	17/05/2023	40
24	0020575-78.2022.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	17/05/2023	40
25	0020211-87.2014.5.04.0662*	Luciano Ricardo Cembranel	22/05/2023	37
26	0020230-15.2022.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	23/05/2023	36
27	0020208-54.2022.5.04.0662	Luciano Ricardo Cembranel	24/05/2023	35

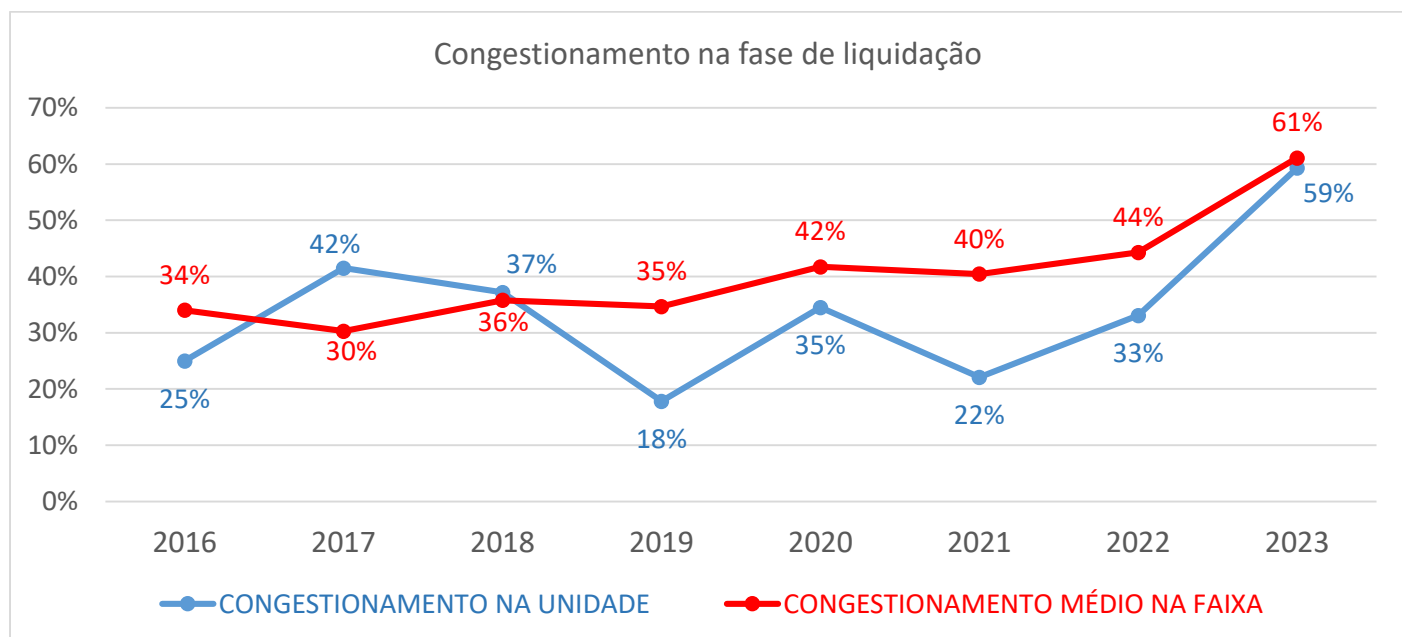
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	136	123	243	296	130	157	94	130
B	Liquidações iniciadas	380	330	424	417	351	246	287	349
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	516	453	667	713	481	403	381	479
D	Liquidações finalizadas	387	265	419	586	315	314	255	195
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		25,00%	41,50%	37,18%	17,81%	34,51%	22,08%	33,07%	59,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

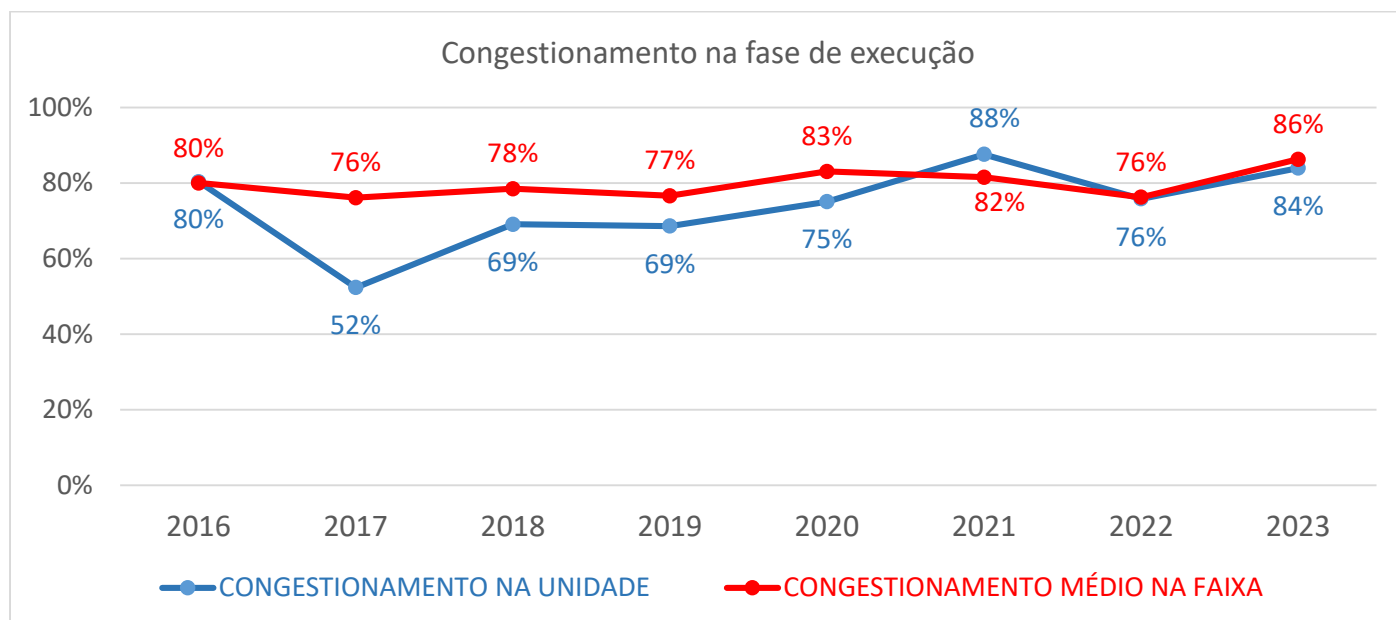
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1192	1196	703	753	471	486	453	502
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	242	410	587	506	855	832	1057	909
C Total de execuções pendentes do período anterior	1434	1606	1290	1259	1326	1318	1510	1411
D Execuções Iniciadas	570	386	517	687	397	395	312	181
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2004	1992	1807	1946	1723	1713	1822	1592
F Execuções finalizadas*	394	949	559	611	430	213	441	256
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,34%	52,36%	69,06%	68,60%	75,04%	87,57%	75,80%	83,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

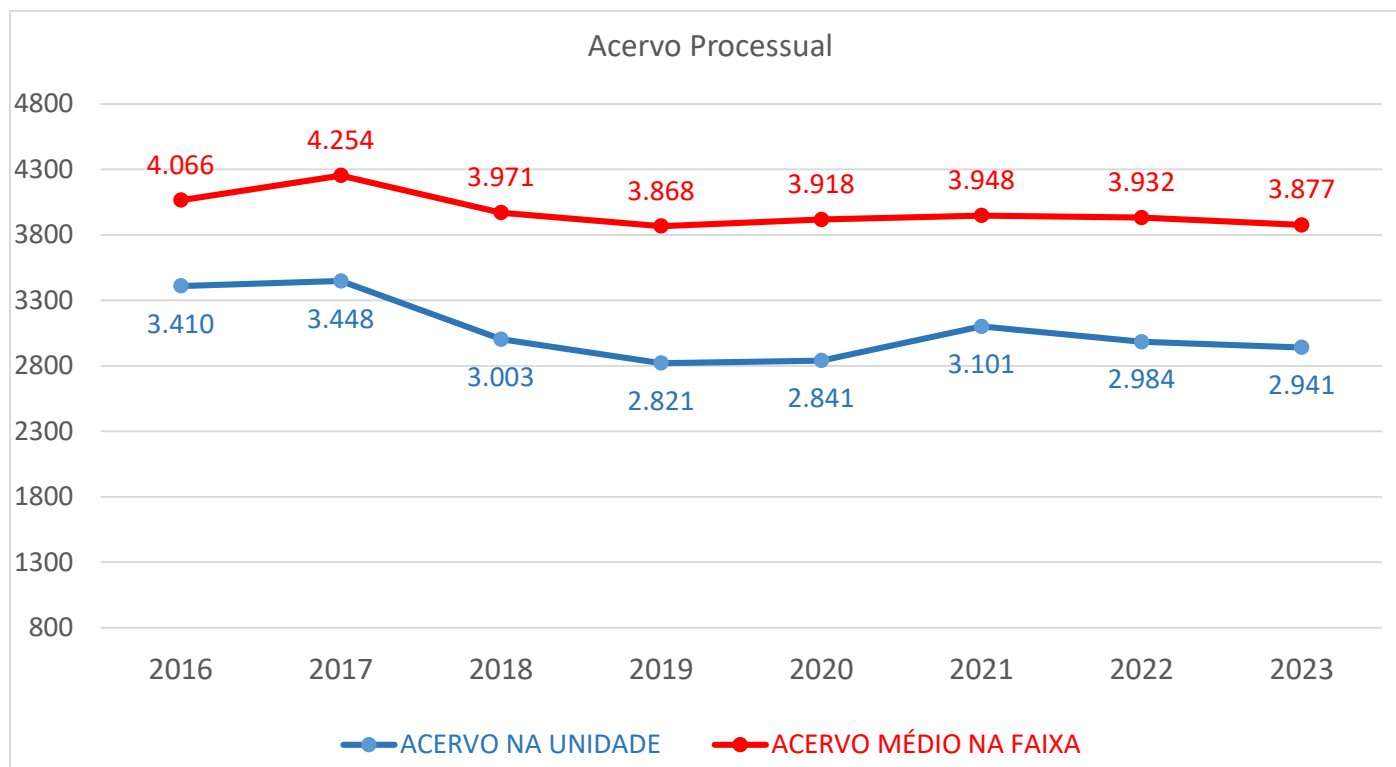


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	679	795	314	265	549	618	546	509
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	858	985	1114	1087	803	865	882	788
Pendentes de finalização na fase de liquidação	123	243	296	130	157	94	130	284
Pendentes de finalização na fase de execução	1606	1290	1259	1326	1318	1510	1411	1351
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	144	135	20	13	14	14	15	9
ACERVO NA UNIDADE	3.410	3.448	3.003	2.821	2.841	3.101	2.984	2.941
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

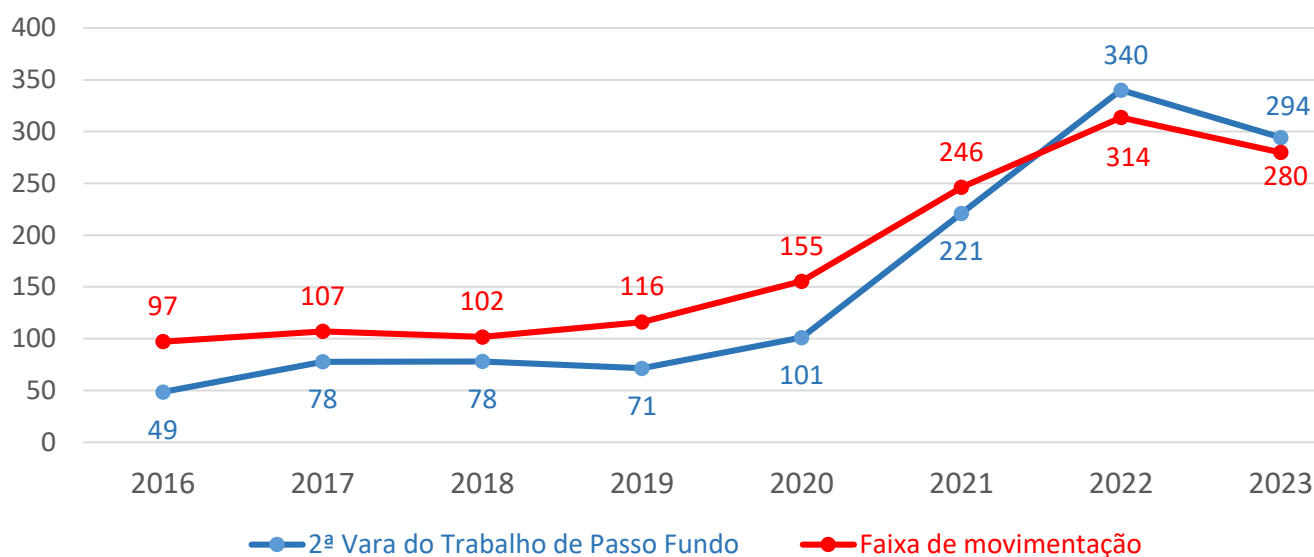
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	49	78	78	71	101	221	340	294
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	171	153	226	166	166	247	300	274
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400

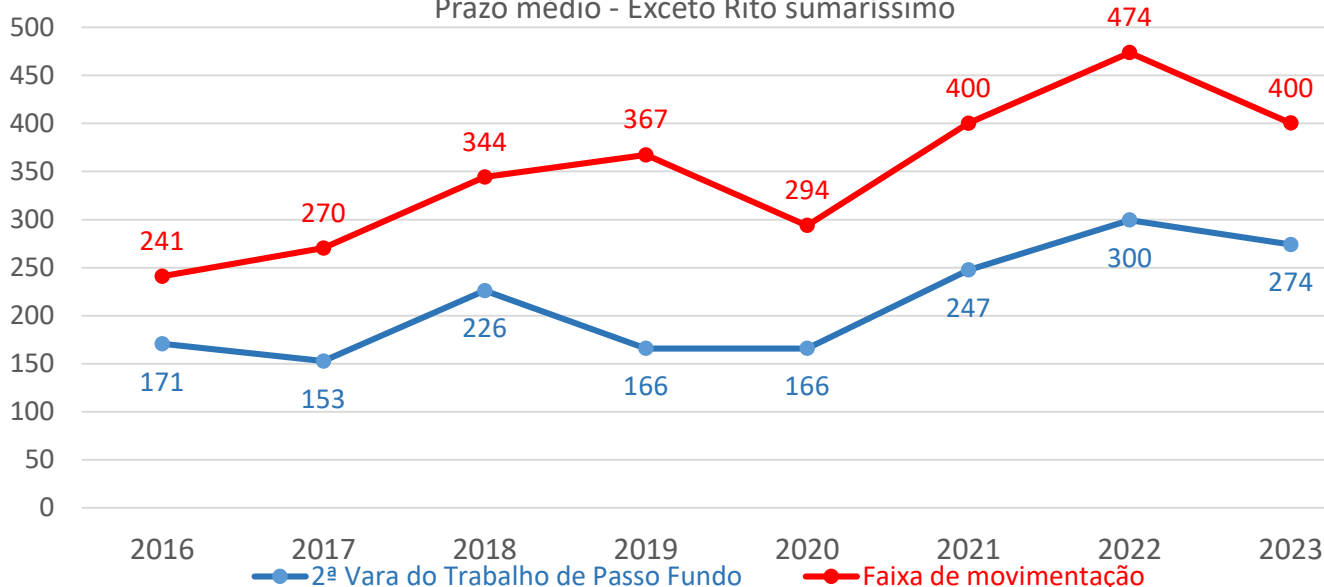


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



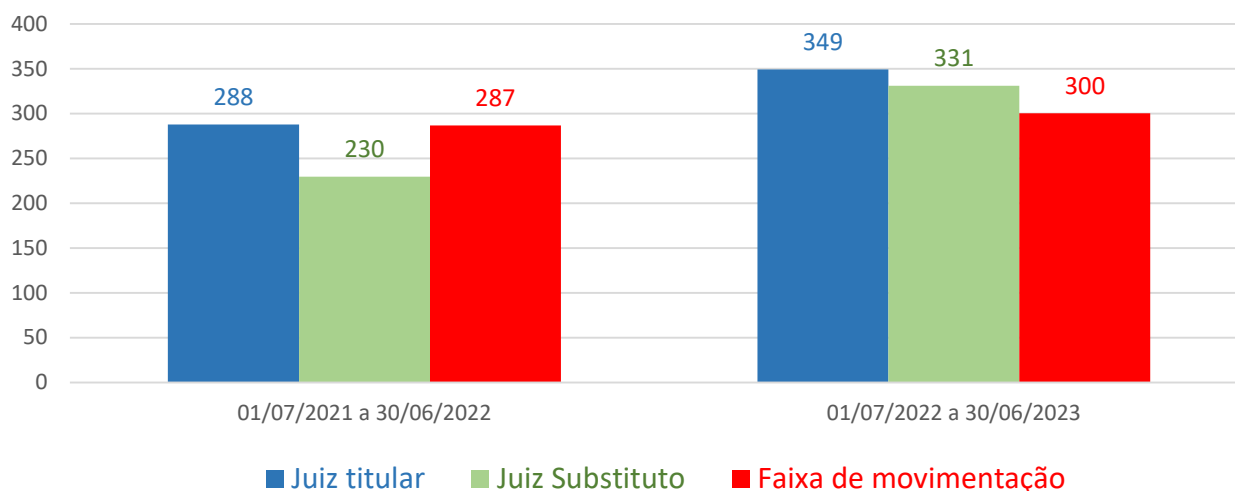
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	288	349	21,39%
	Juiz Substituto	230	331	44,28%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	282	324	15,16%
	Juiz Substituto	267	283	5,69%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

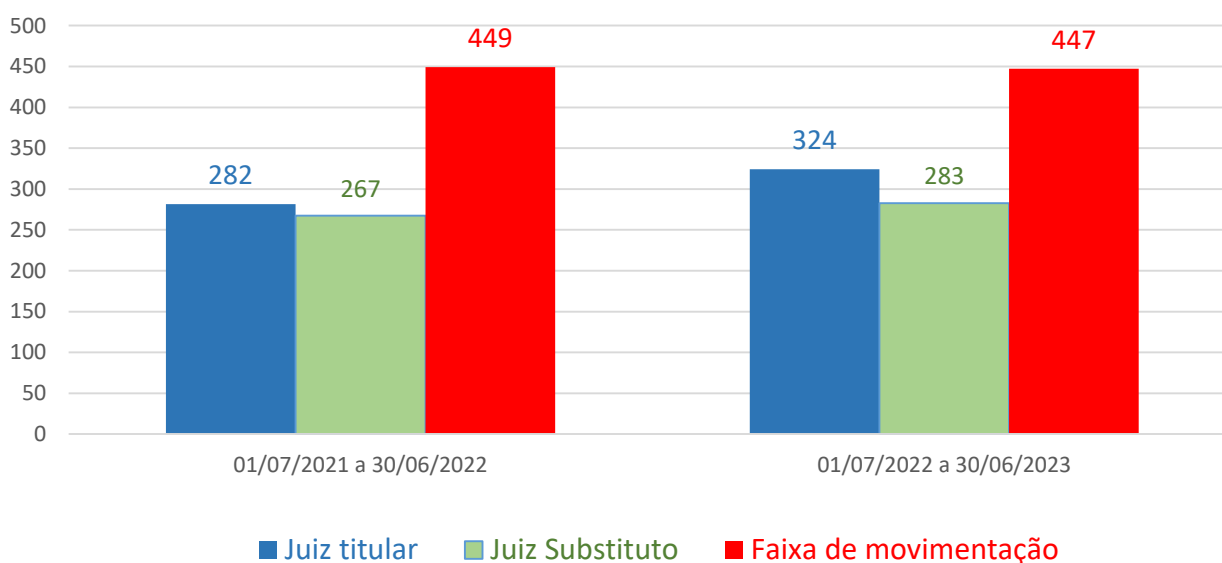


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

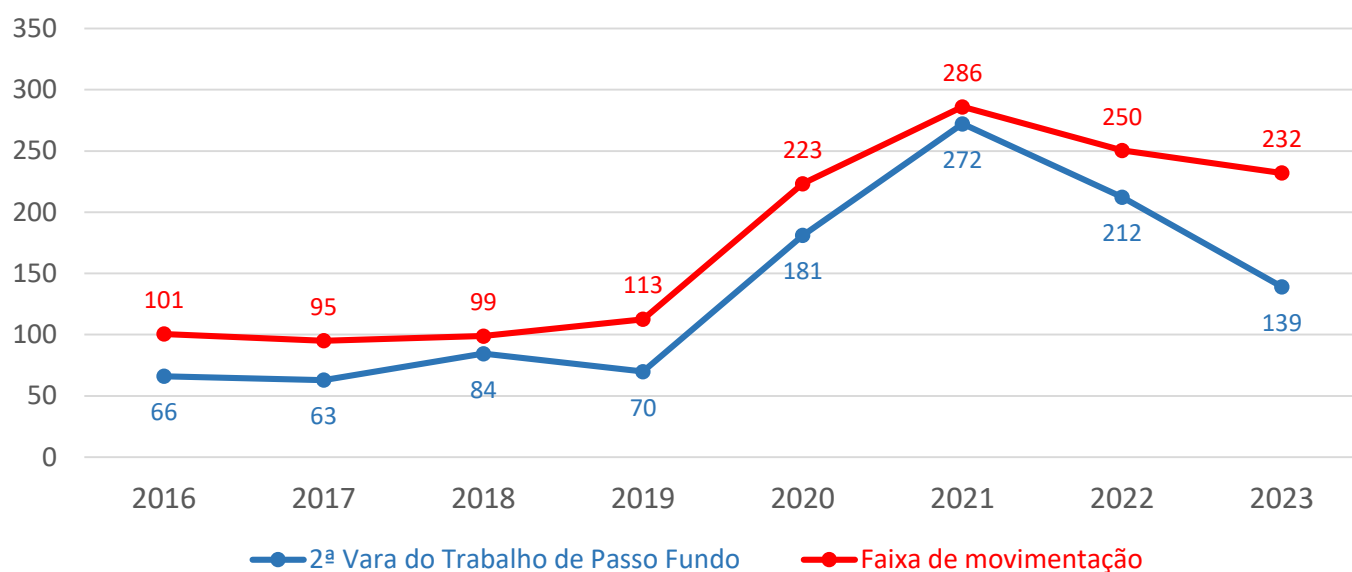


c) Idade média nos processos em instrução

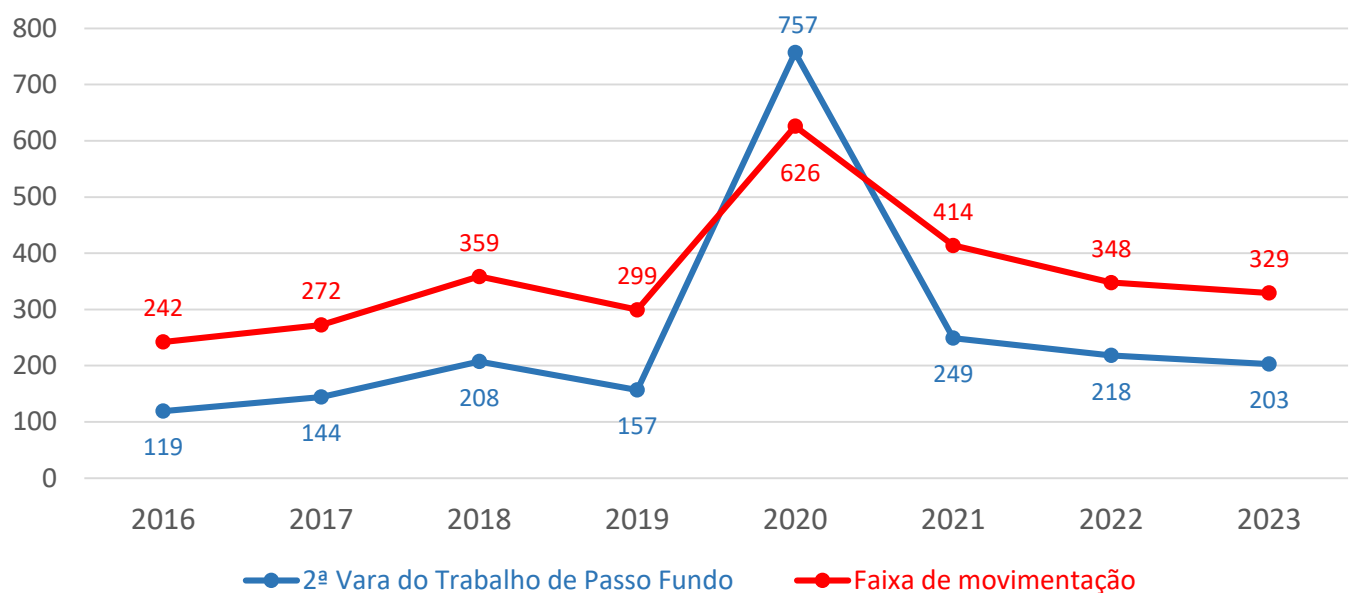
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	66	63	84	70	181	272	212	139
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	119	144	208	157	757	249	218	203
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



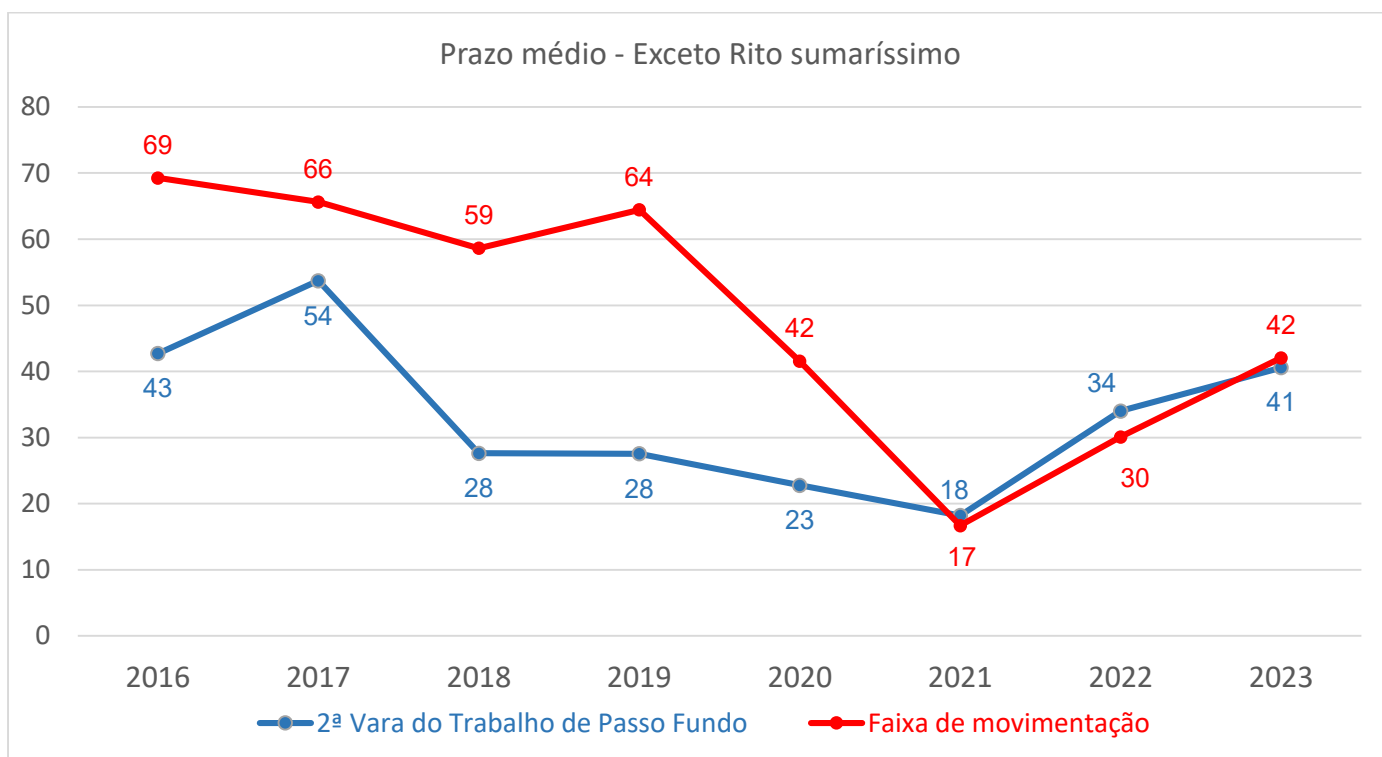
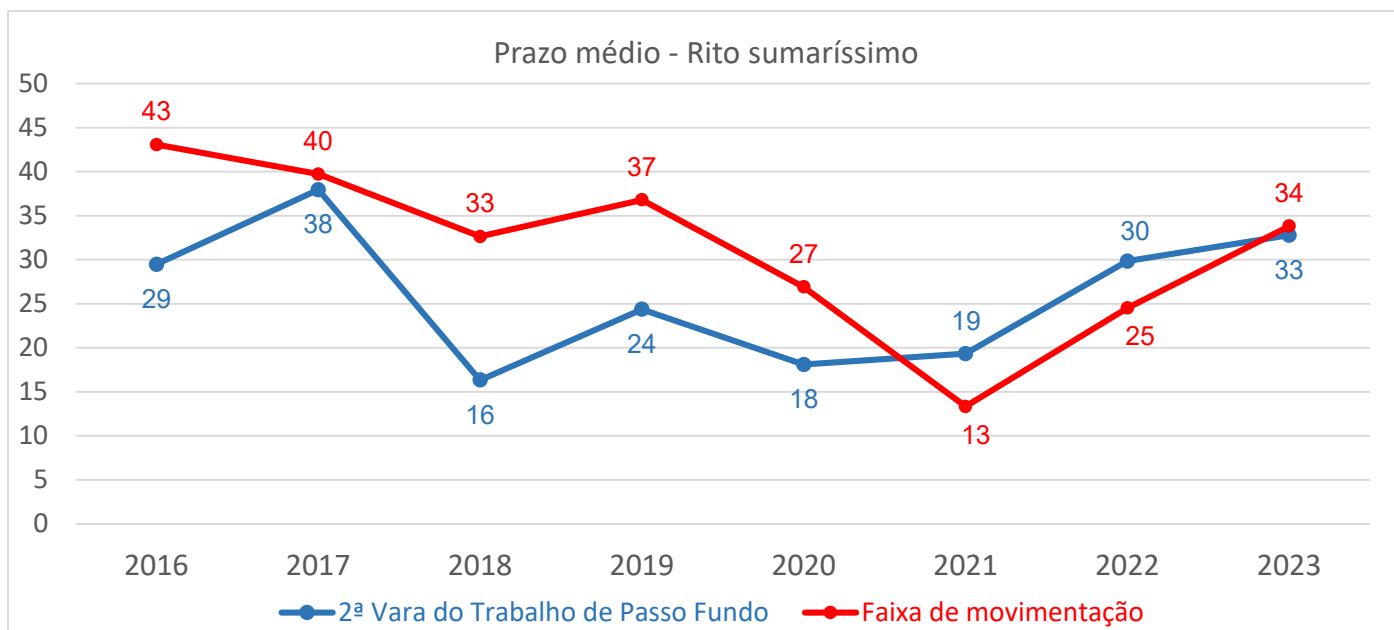
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	29	38	16	24	18	19	30	33
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	43	54	28	28	23	18	34	41
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

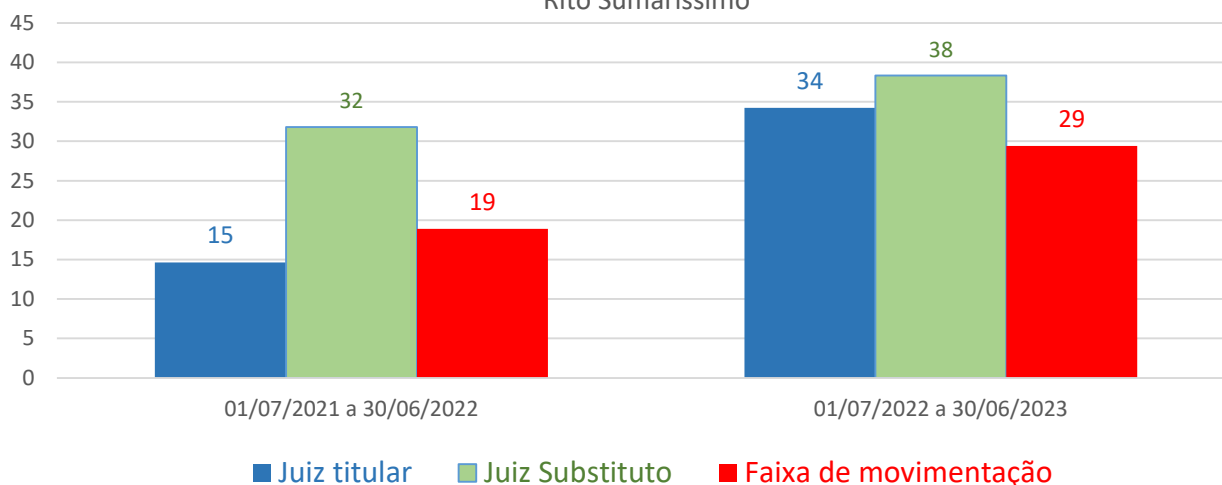


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

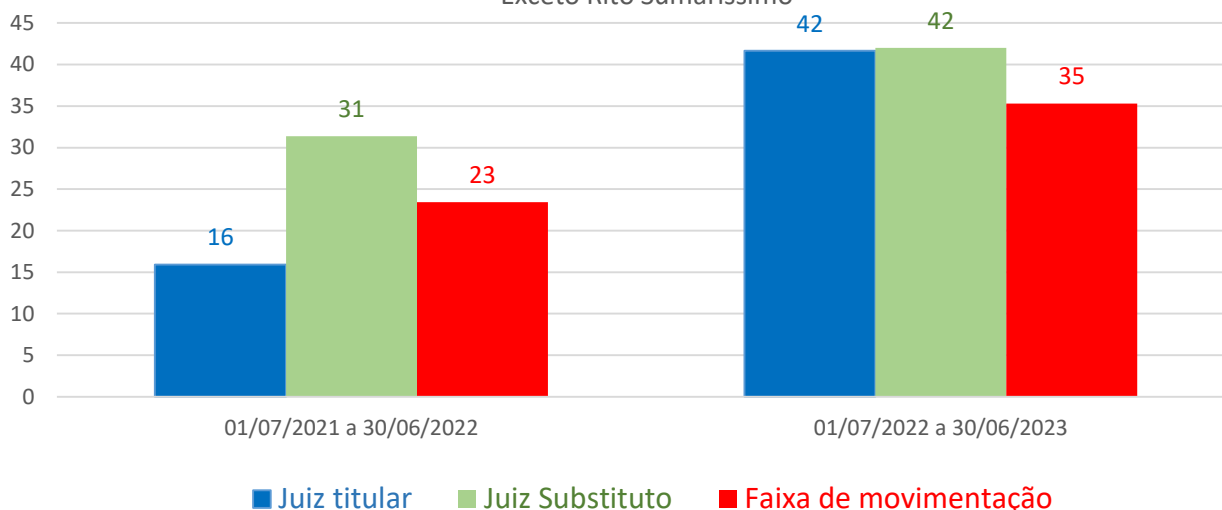
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	34	134,04%
	Juiz Substituto	32	38	20,55%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	42	161,74%
	Juiz Substituto	31	42	33,84%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



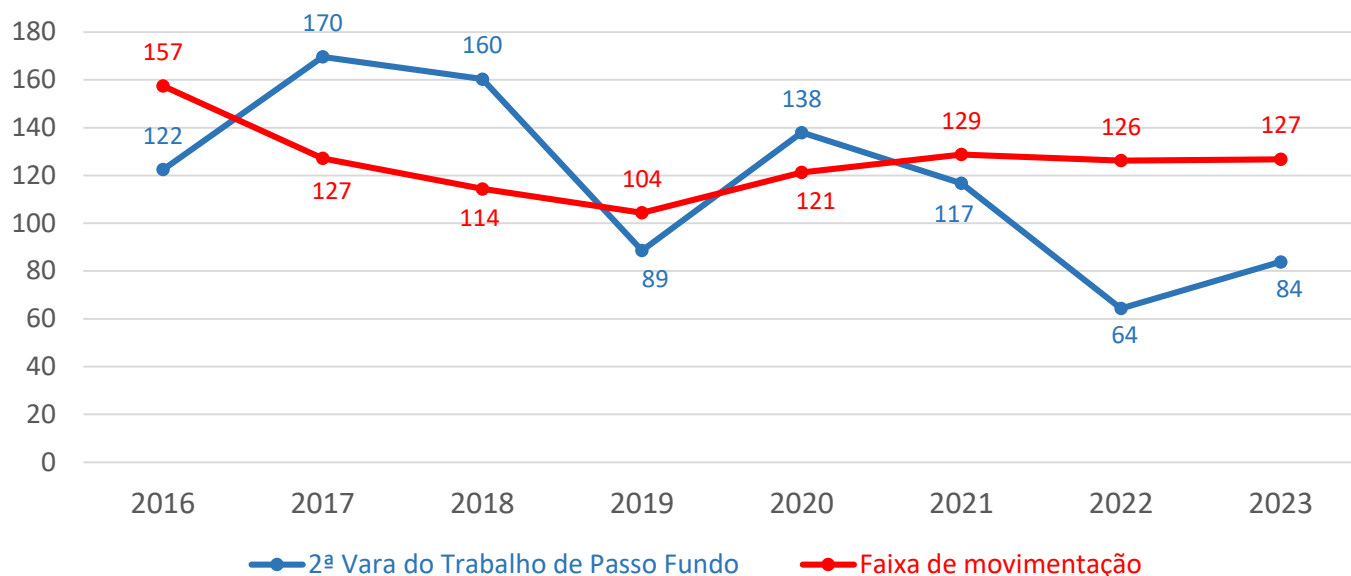
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

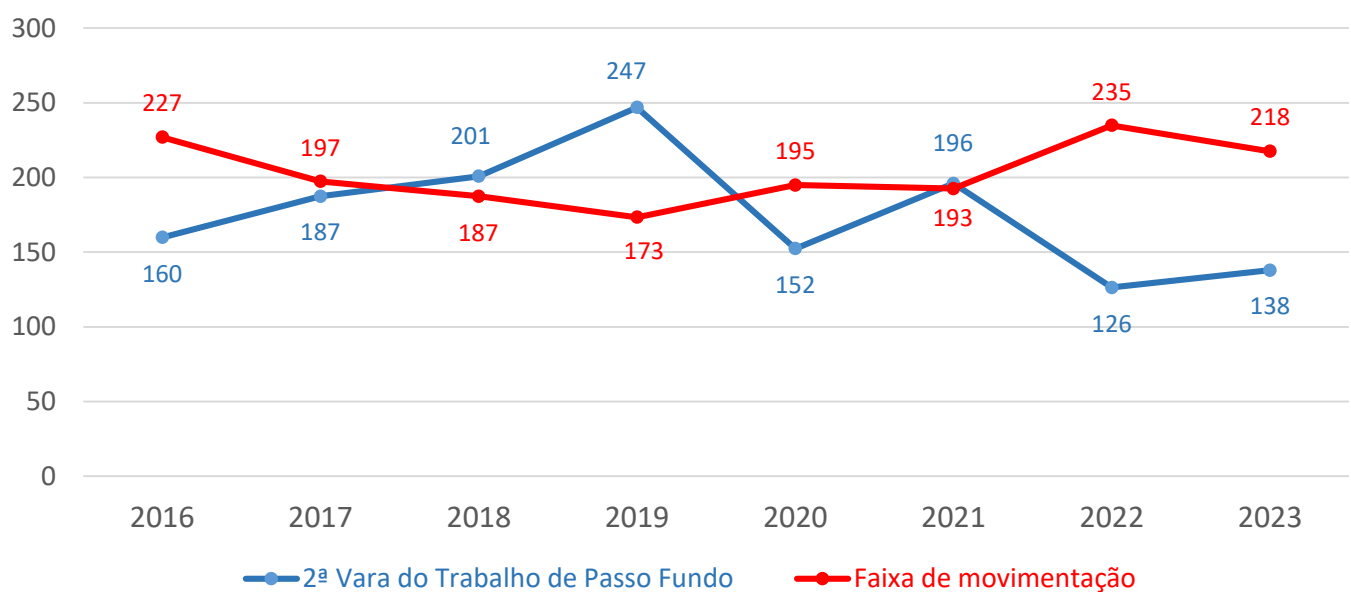
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	122	170	160	89	138	117	64	84
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	160	187	201	247	152	196	126	138
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

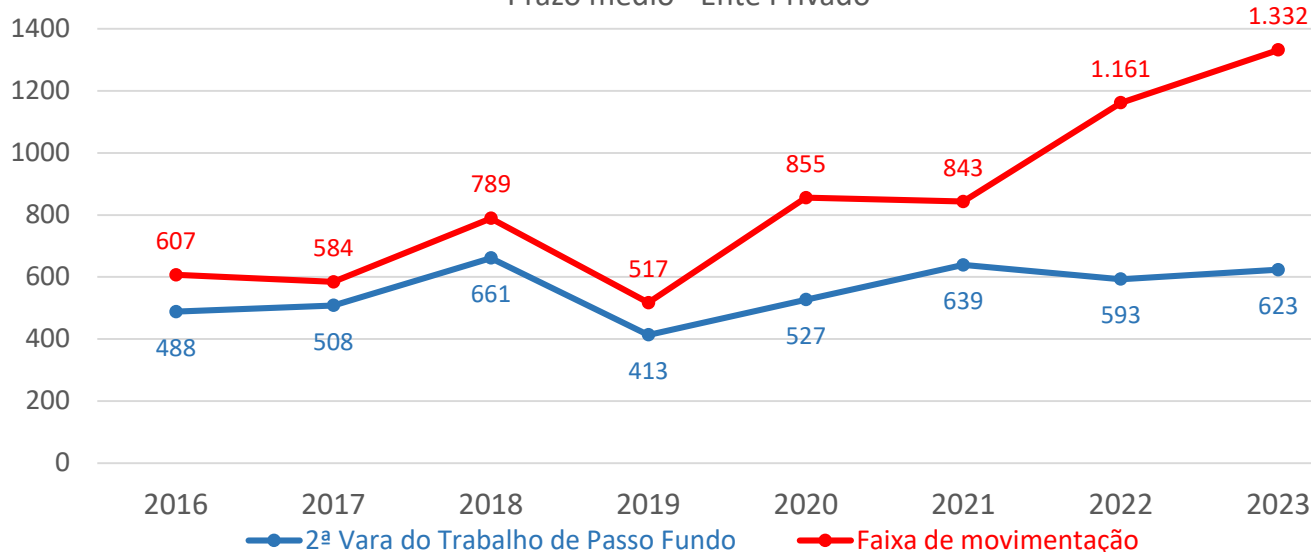
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	488	508	661	413	527	639	593	623
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	381	836	703	576	1.336	617	788	530
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337

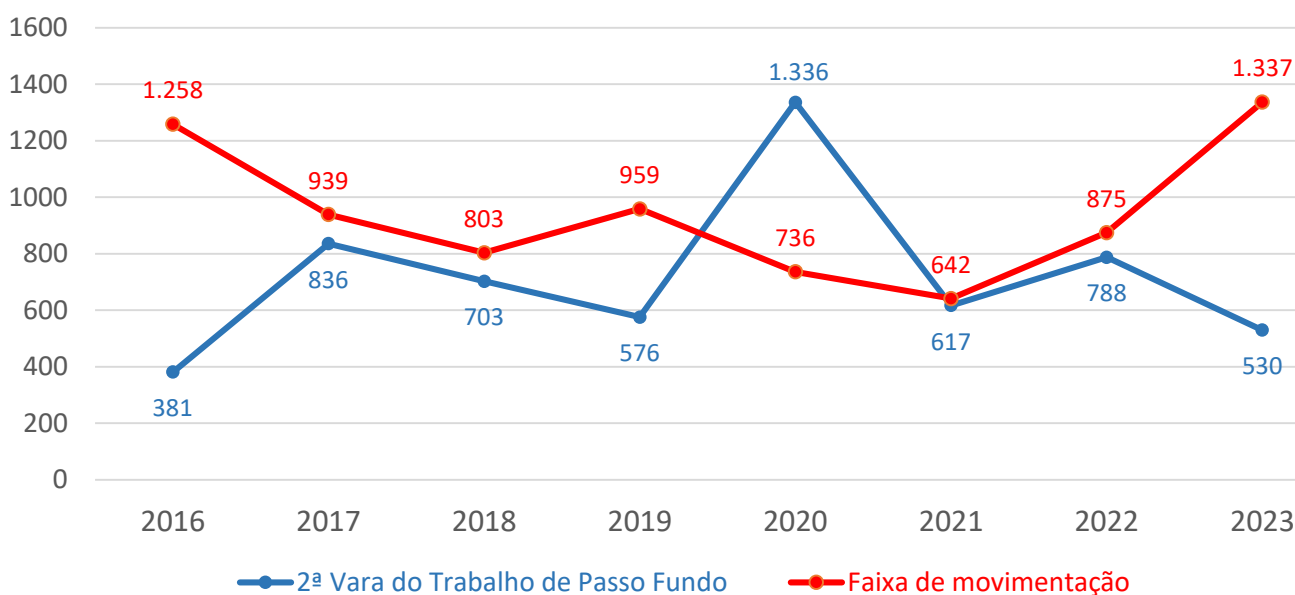


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

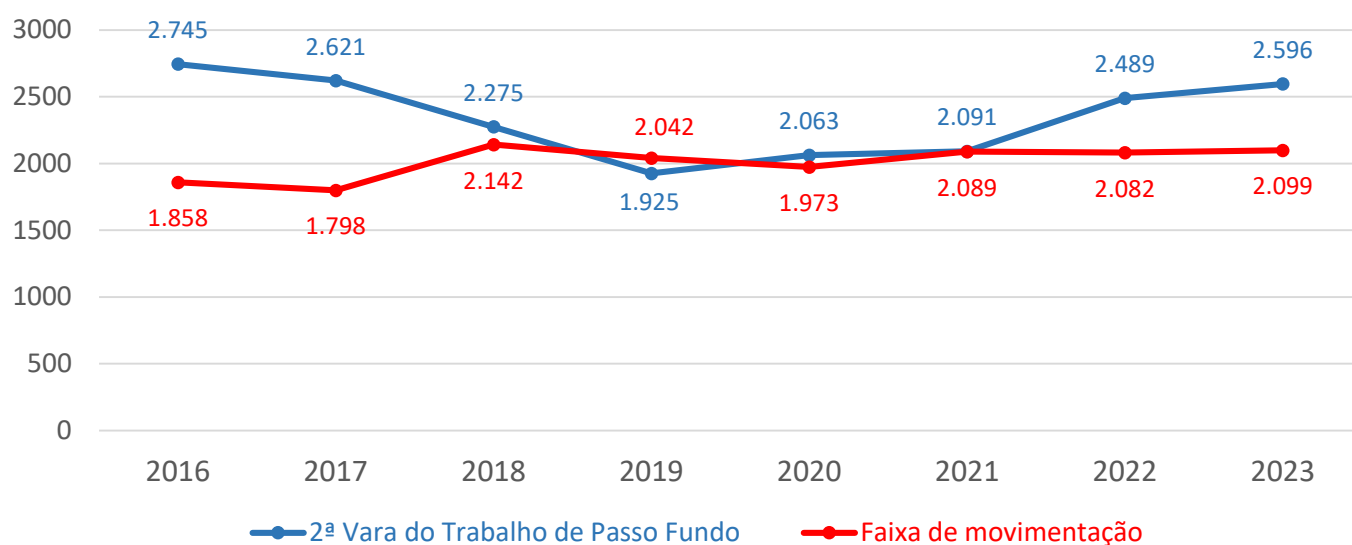
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.745	2.621	2.275	1.925	2.063	2.091	2.489	2.596
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.481	1.960	1.738	1.731	1.936	1.935	2.365	2.520
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381

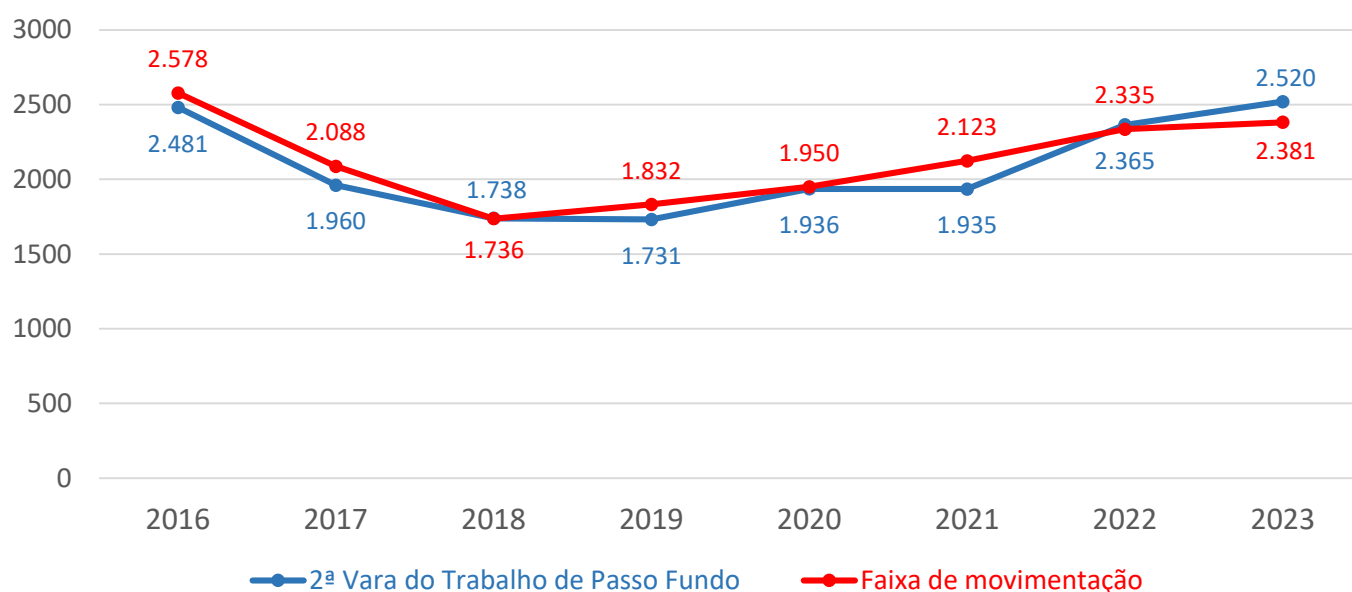


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

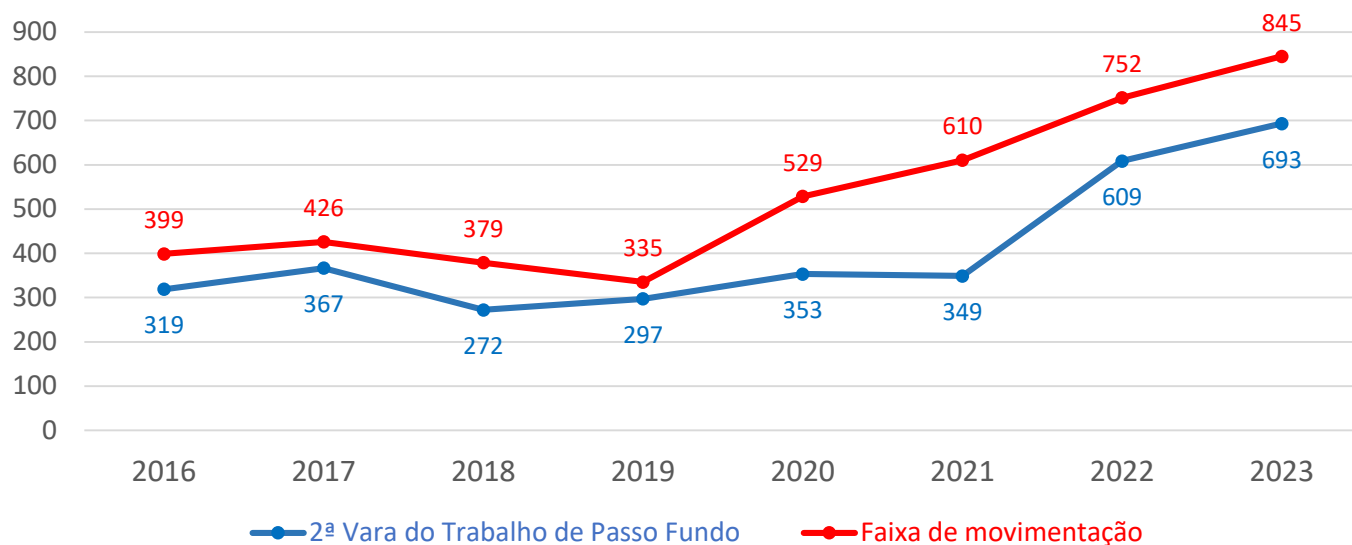
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	319	367	272	297	353	349	609	693
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	724	709	759	834	955	857	1.214	1.165
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634

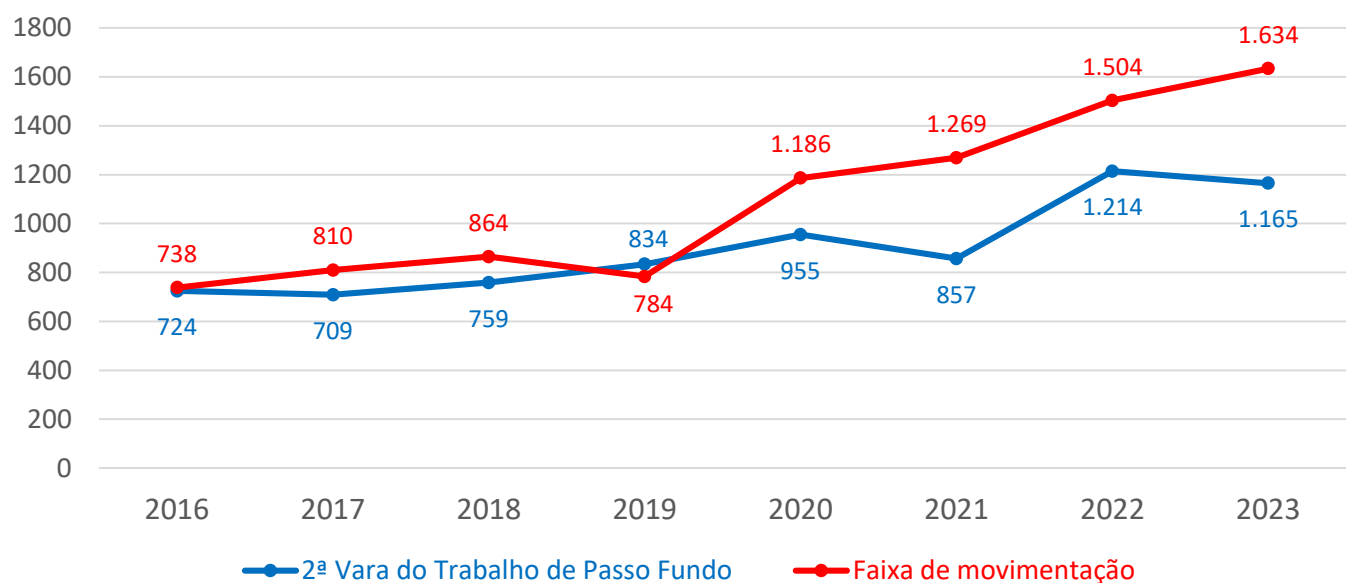


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

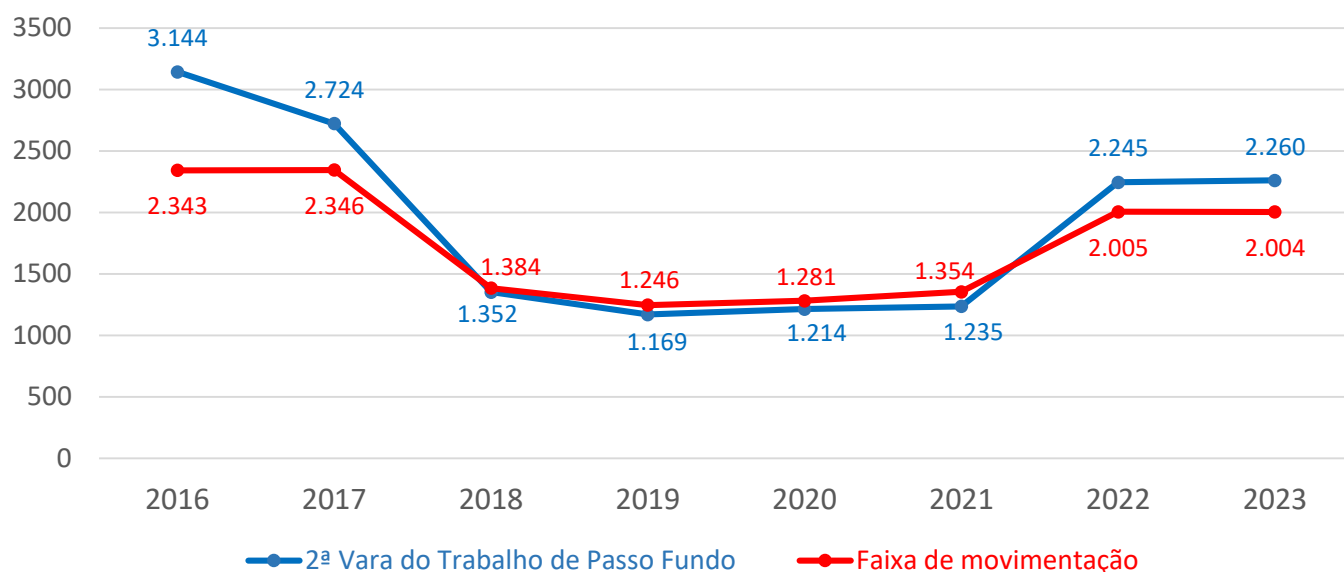
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	3.144	2.724	1.352	1.169	1.214	1.235	2.245	2.260
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.272	1.857	1.608	1.759	1.944	2.027	2.828	2.902
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947

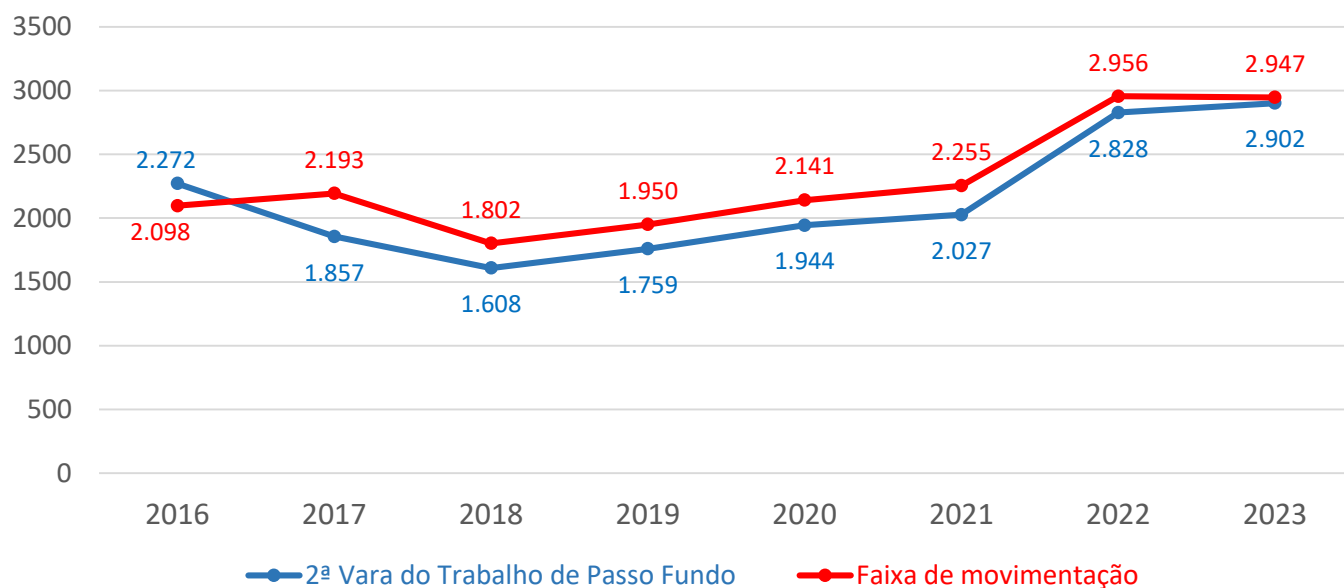


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
800	692	801	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
456	453	425	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
33,7%	31,6%	34,7%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,5%	49,3%	53,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
428	409	429	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
581	568	541	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
34,5%	25,5%	35,5%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	60,8%	42,3%	60,3%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 03 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 07 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 03 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 26/05/2023.

O Diretor de Secretaria informa que, em média, a análise das petições da fase de conhecimento acontece em prazo mais curto e há atraso na análise daquelas da execução.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 25/05/2023.

O Diretor de Secretaria informa que, em média, os processos das fases de conhecimento e liquidação são movimentados em dia, mas há atraso nos da execução.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado depois da satisfação dos montantes devidos, dos registros estatísticos, da sentença de extinção da execução, da destinação dos saldos remanescentes e da solução de eventuais pendências.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de integralmente cumprido, satisfeitas as obrigações acessórias e feitos os registros estatísticos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 12 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são arquivadas definitivamente (com amparo em decisões judiciais fundamentadas).

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre na primeira oportunidade depois de verificados a citação regular e o transcurso do prazo de 45 dias estabelecido pelo art. 883-A da CLT, enquanto a exclusão é efetuada com a determinação, como regra, no despacho ou decisão que determina a liberação dos valores devidos aos respectivos credores.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que examinar os registros no BNDT faz parte da rotina dos servidores que analisam os processos da fase de execução. Os modelos de decisões e despachos mais utilizados dessa fase contêm determinações relacionadas que impelem à revisão constante das inscrições.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/07/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$22.165.298,12	64,03%
Decorrentes de Acordo	R\$11.625.543,56	33,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$824.664,32	2,38%
TOTAL	R\$34.615.506,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$544.551,47	8,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.726.323,00	77,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$806.283,17	13,27%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.077.157,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, em **27.07.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	1	27.7.2023
Observações: verifica-se que a Unidade observa a forma determinada do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Recomendação: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido na tarefa, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	756	9.9.2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, bem como processos com expediente que gera prazo automático no PJe, fazendo com que o processo não caia na tarefa Prazos Vencidos. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade genérica, denominada PRAZO, em quase todos os processos no Cumprimento de Providências, o que impossibilita a imediata identificação da tarefa a ser executada nos autos. Identifica-se prazo no GIGS em cerca de 735 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (261 processos).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade, de forma especificada, a fim de facilitar o cumprimento das tarefas pela Unidade, em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPC, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	300	1.2.2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	24	11.7.2023
Observações: verifica-se o baixo quantitativo de processos aguardando prazo, assim como a regularidade do fluxo dos processos. Conforme mencionado no tópico atinente ao Cumprimento de Providências, a Unidade retira os processos da tarefa Aguardando Prazo e coloca na tarefa Cumprimento de Providências, fazendo com que os processos não caiam na tarefa Prazos Vencidos quando do decurso do prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	198	31.3.2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	-	-
Observações: quando da análise do Painel da Unidade não constavam processos na tarefa. Não é possível aferir o real cumprimento dos prazos vencidos pela Unidade, pois se observou que os processos são alocados na tarefa Cumprimento de Providências para aguardo do decurso dos prazos automáticos do sistema PJe.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-
Observações: quando da análise do Painel da Unidade não constavam processos na tarefa.		
Determinações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	48	6.6.2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para apreciação de petições, entre outras atividades. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumprir observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	118	28.11.2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, lançamento, atualização/retificação de cálculos, bem como aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	6	27.7.2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	26	18.7.2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a observância do prazo previsto 228 do CPC.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade específica, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **27.7.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
265	0074400-88.2009.5.04.0662	7.2.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 265 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 7.2.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **28.7.2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.368** processos em fase de conhecimento, **292** processos em fase de liquidação, **853** processos em fase de execução e **7.439** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020287-96.2023.5.04.0662	0020814-19.2021.5.04.0662
0020391-88.2023.5.04.0662	0021506-57.2017.5.04.0662
0020242-92.2023.5.04.0662	0020304-06.2021.5.04.0662
0020701-31.2022.5.04.0662	0020073-81.2018.5.04.0662
0020598-87.2023.5.04.0662	0020790-64.2016.5.04.0662
0020597-05.2023.5.04.0662	0020462-90.2023.5.04.0662
0020071-72.2022.5.04.0662	0020952-88.2018.5.04.0662



Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020620-19.2021.5.04.0662
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, tendo em vista a homologação dos cálculos de liquidação, conforme despacho proferido em 14.6.2023, e a expedição da citação à executada, em 10.7.2023 (Id. 6a97526), tendo decorrido o prazo em 19.7.2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, iniciando-se a execução, e o prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020631-14.2022.5.04.0662
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, tendo em vista a determinação de bloqueio de valores do executado, conforme decisão proferida em 17.5.2023 (Id. 31532ac), bem como a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens (Id. 08077f7) Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, iniciando-se a execução.</i>	
3	Processo nº 0021023-56.2019.5.04.0662
Movimentação processual: verifica-se que o processo aguarda que seja expedida intimação às partes, para ciência dos cálculos de liquidação elaborados pelo contador do juízo, desde 12.6.2023, na tarefa Preparar expedientes e comunicação. O cálculo de liquidação foi anexado aos autos pelo contador em 9.6.2023, conforme petição do Id. 4506680. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a expedição das intimações às partes.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020199-73.2014.5.04.0662	
Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 12.6.2020 aguardando pagamento de precatório. Além desse processo, há outros na mesma situação, com precatório expedido aguardando pagamento na referida tarefa. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>		
2	Processo nº 0020781-97.2019.5.04.0662	
Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 9.8.2022 aguardando cumprimento de acordo. Há oposição de GIGS com atividade ACORDO, prazo até 1.1.2024 e responsável vinculado aos autos. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação).</i>		
3	Processo nº 0020287-04.2020.5.04.0662	
Movimentação processual: verifica-se que o processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 6.3.2023. Observa-se que foi expedida intimação para ciência de alvará em 24.4.2023, tendo decorrido o prazo em 6.3.2023. Salienta-se que não há oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a análise do feito para prosseguimento.</i>		
4	Processo nº 0020553-20.2022.5.04.0662	
Movimentação processual: processo que consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 13.4.2023. Verifica-se que foi expedido alvará para recolhimento das custas devidas pelo exequente em 10.4.2023, sem movimentação pela Unidade desde então. Salienta-se que não há oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a análise do feito para prosseguimento.</i>		
5	Processo nº 0020732-85.2021.5.04.0662	
Movimentação processual: verifica-se que a executada foi intimada a efetuar o pagamento, conforme intimação expedida em 30.5.2023 (id. 09c2694), tendo comprovado o pagamento em 12.6.2023, conforme petição do Id. 9a801fa. Observa-se que a		



petição não foi analisada pelo juízo até esta data e o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências desde 30.5.2023. Salienta-se que não há oposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para análise do feito.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 27.7.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 493 processos, arquivados provisoriamente entre 21.3.2019 e 27.3.2023.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em alguns processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de todos os processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que, desde o mês de abril de 2023, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a oposição de GIGS com prazo correspondente à prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001909-49.2010.5.04.0662	28/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020796-32.2020.5.04.0662	27/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	69
2	0020796-32.2020.5.04.0662	27/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	69
3	0020015-02.2023.5.04.0663	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31



4	0020578-38.2019.5.04.0662	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	19
5	0020546-91.2023.5.04.0662	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	13
6	0020291-75.2019.5.04.0662	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	12
7	0020493-13.2023.5.04.0662	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	12
8	0021081-59.2019.5.04.0662	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS SOLEDADE	12
9	0020413-93.2016.5.04.0662	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	11
10	0000741-12.2010.5.04.0662	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	10
11	0000741-12.2010.5.04.0662	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo teve, quanto aos processos na fase de conhecimento, queda de produtividade nos anos de pandemia e em 2022, pois em 2019 solucionou 108% em relação ao número de casos novos recebidos, e em 2022 solucionou 87%. Tal situação elevou o índice de congestionamento dessa fase processual em 29% se comparados o ano 2019 com 2022, bem como o acervo de pendentes de solução, que passou de 265 em 2019 para 546 em 2022. Houve aumento, no entanto, do número de audiências de instrução realizadas, que em 2019 foi de 333, e em 2022, de 376; no entanto, reduziu-se o número de sentenças de conhecimento prolatadas, de 930 em 2019 para 692 em 2022. Na fase de liquidação, o congestionamento da unidade elevou-se de 18% em 2019 para 33% em 2022; na execução, também houve aumento do congestionamento, que em 2019 foi de 69%, e em 2022 foi de 76%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os servidores em trabalho presencial têm a maior parte das suas jornadas coincidindo com o horário de atendimento. Os responsáveis pelo atendimento ajustam os intervalos.

Os plantões são organizados em regime de escala com as demais Varas do Trabalho do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas eventualmente, de regra no CEJUSC e a pedido de uma ou de ambas as partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não*



correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80). O Diretor de Secretaria informa que os processos eram logo remetidos ao arquivo provisório e atualmente são sobrestados pelo prazo de dois anos, sempre com a fluência do prazo prescricional.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado, desde meados do mês de abril de 2023.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: há três leiloeiros regularmente habilitados que prestam serviços à Unidade. Um deles é nomeado com maior frequência e os demais eventualmente. Decide-se analisando o caso concreto.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Cassiano Bühler

Atividades jurídicas: orientar e auxiliar tecnicamente os servidores e o estagiário; elaborar minutas de sentença, decisões e despachos das fases de liquidação e de execução. Atividades administrativas: gerir o pessoal, distribuir tarefas e acompanhar a respectiva execução; encaminhar e solucionar demandas recebidas via e-mail institucional, telefone, etc.; operar sistemas/convênios, muitos deles com exclusividade.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Juliana Maschio

Atividades jurídicas: elaborar minutas de decisões e despachos da fase de conhecimento, incluindo tutelas de urgência e cautelares; controlar o protocolo e o prazo da mesma fase. Atividades administrativas: gerir o pessoal, especialmente em dias e horários em que ausente o diretor; operar sistemas/convênios.

– Assistente de Juiz (FC05): Rafaela Boscarin Mocelin

Elaborar minutas de sentença da fase de conhecimento.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Fernanda Hoffmann Zambenedetti

Elaborar minutas de sentença de incidentes da execução e eventualmente sentenças de conhecimento; minutar decisões e despachos das fases de liquidação e de execução.

– Assistente de Secretaria (FC04): Ana Carolina Piccinin de Moura

Preparar as pautas de audiências, secretariar e dar os encaminhamentos posteriores; fazer a triagem inicial dos processos novos; minutar decisões e despachos em processos que retornam do TRT ou do TST e em outros da fase de execução.

– Calculista (FC04): Darlan Covatti

Confeccionar alvarás e acompanhar as transferências e os recolhimentos; expedir RPVs, mandados de citação e de penhora; lançar e atualizar cálculos de liquidação; solicitar materiais de expediente e outros e acompanhar o consumo e estoques.

– Servidora: Noeli Fröhlich

Elaborar minutas de decisões e despachos nas fases de execução e de liquidação; controlar o protocolo da fase de liquidação; minutar ordens de bloqueio de valores via sistema Sisbajud, coletar os resultados e dar posterior encaminhamento aos processos.

– Servidor: Marcelino dos Santos Ronssani

Elaborar minutas de decisões e despachos da fase de execução; controlar o protocolo da fase de execução.



– Servidor: Ricardo Góes de Azambuja

Expedir intimações, ofícios, e-mails, mandados, cartas precatórias e precatórios; controlar o malote digital; atender advogados e jurisdicionados no balcão da Unidade, via telefone e no Balcão Virtual.

– Servidor: Nelson Ricardo Nichele (cedido da DCDF de Passo Fundo)

Atender advogados e jurisdicionados no balcão da Unidade e via telefone; controlar os prazos da fase de execução, elaborando algumas minutas de decisão e despacho.

– Estagiário: Thainã Vinícius de Oliveira Lopes (contrato encerrado em 28/2/2023)

Acompanhar o cumprimento de acordos; remeter processos ao arquivo; analisar recursos recebidos.

Três servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Fernanda Hoffmann Zambenedetti, Ana Carolina Piccinin de Moura e Marcelino dos Santos Ronssani.

Oito servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1, e 11.1.3**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**), e que os dados parciais, colhidos até a data de 07/07/2023, apontam tendência de novo descumprimento.

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b. Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c. Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz **Luciano Ricardo Cembranel** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Execuções Reunidas

Determina-se observância ao art. 119, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que veda o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados.

16.1.3 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

16.2.3 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).



16.2.5 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia **02/08/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício